



**1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
EDITAL N° 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizada na Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário /ES, através da Procuradoria Municipal, vem retificar o Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio possibilitando inscrições para acadêmicos que estiverem cursando o 2° (segundo) até o 9° (nono) período. Informamos que as inscrições feitas anteriormente serão consideradas para todos os efeitos.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Ficam reabertas as inscrições para Seleção Simplificada do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário /ES, que serão realizadas em horário útil no período de 12/03/2019 a 18/03/2019, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

1.1.1 Poderão requerer sua inscrição:

Onde se lê:

1.1.2 Os acadêmicos dos cursos de Direito, Engenharia Civil, Administração e Contabilidade que estiverem cursando a partir do 4° (quarto) e até o 7° (sétimo) período e que possam comprovar a matrícula para o primeiro semestre de 2019.

Leia-se:

1.1.2 Os acadêmicos dos cursos de Direito, Engenharia Civil, Administração, Contabilidade e Arquitetura e Urbanismo que estiverem cursando a partir do 2° (segundo) e até o 9° (nono) período e tenham frequência regular no presente semestre.



1.1.3 Para os acadêmicos dos Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo faz-se necessário certificado do curso de Autocad.

1.1.4 O pedido de inscrição deve ser formulado **na sede da Procuradoria Municipal, localizada a Rua São Paulo, nº 225, Bairro Boa Vista, Pedro Canário /ES**, através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia de documento de identificação com foto (permitida CNH);

II - Cópia do CPF (permitida CNH);

III - Cópia do Histórico Escolar atualizado (expedido até o final do segundo semestre de 2018).

IV - Cópia do comprovante de residência atual (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais, ou declaração de residência com firma reconhecida);

V - comprovante de ser beneficiário do "PROUNI" (com a sua respectiva classificação no PROUNI), e/ou ser integrante do Programa Nossa Bolsa ou do Financiamento Estudantil - FIES (apenas para quem deseja utilizar como critério de desempate).

1.1.5 Toda documentação deverá ser apresentada em envelope com indicação do nome do candidato.

1.1.6 O candidato portador de deficiência que desejar ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Pedro Canário deverá comprovar tal condição, por meio de laudo médico, devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Municipal.

1.1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) através do qual serão realizadas as comunicações relativas a este certame.



1.1.8 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

1.1.9 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

1.1.10 A inscrição será GRATUITA.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo será realizado através de:

2.1.1 Avaliação de Histórico Escolar (classificatório e eliminatório), conforme os seguintes critérios:

- a) A análise do Histórico Escolar se dará através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato (soma das notas de todas as disciplinas cursadas dividido pelo número de disciplinas cursadas);
- b) Eventuais disciplinas em que houve reprovação serão consideradas para o cálculo;
- c) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- d) Em caso de empate, terá prioridade o acadêmico beneficiário de bolsas de estudos parciais ou integrais concedidas pelo Programa Universidade para Todos - ProUni instituído pela Lei Federal 11.096/05, Programa Nossa Bolsa, levando-se em consideração a sua classificação e/ou do Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- e) Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior número de disciplinas cursadas e, por fim, o candidato com maior idade.

2.2 Não poderão ser selecionados candidatos que tenham estagiado no Município nos últimos 12 (doze) meses e que tenha ultrapassado o período máximo de 2



(dois) anos, assim como aqueles que se encontram estagiando, conforme Decreto nº 052/2019.

3. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1 Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Secretaria Geral da Procuradoria Municipal divulgará, através do site da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - www.pedrocanario.es.gov.br, bem como pelo e-mail fornecido pelo candidato o resultado provisório da seleção.

3.2 O resultado final do processo será publicado em até 05 (cinco) dias após o julgamento dos recursos, se houver.

4. DOS RECURSOS.

4.1 Será admitido recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado provisório da Seleção realizada. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolizado na Secretaria Geral da Procuradoria Municipal.

4.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O estagiário contará, durante a vigência do contrato de estágio, com bolsa de estágio no valor de:

5.1.1 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para os estagiários de nível superior, correspondente a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.



6. DAS NORMAS DE ESTÁGIOS

6.1 O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, rege-se pela Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Complementar Municipal nº 028/2014, e pelo Decreto nº 060/2015, sem prejuízo de alterações normativas que vierem a ser implementadas durante o curso do Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos devem estar regularmente matriculados e frequentes em Instituição de Ensino e deverão comprovar idade mínima de 16 anos.

7.2 Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário, estando automaticamente suspensos até que seja firmado convênio.

7.3 O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao preenchimento de **02 (duas) vagas para o curso de Direito, 01 (uma) vaga para os cursos de Administração, Engenharia Civil, Contabilidade e Arquitetura e Urbanismo, e criação de cadastro de reservas**, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

7.4 Os candidatos habilitados serão chamados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais habilitados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

7.5 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, limitando-se a prorrogação a 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer



momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

- 7.6** A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.
- 7.7** Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este voltará para lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga na lotação e turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.
- 7.8** O candidato que recusar determinada lotação nos termos do item anterior, não será mais convocado para vagas com as mesmas características.
- 7.9** O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. do Decreto Municipal nº 060/2015.
- 7.10** Por ocasião da convocação para assumir a vaga oferecida, será exigido do candidato habilitado, os documentos definidos no item 7.11, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para o candidato se apresentar ao departamento pessoal da Prefeitura Municipal, situado no endereço informado no preâmbulo.
- 7.11** Documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos);



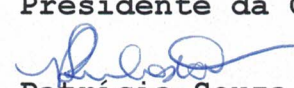
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

- d) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os de sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- g) 1 foto 3x4 colorida atual;
- h) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;
- i) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário, estagiário (a) e instituição de ensino;
- j) Plano de Estágio anexo ao documento - formulário fornecido pela Instituição de Ensino.
- k) O não atendimento ao item 7.12 implicará na exclusão do candidato do certame.
- l) Os candidatos habilitados e classificados, quando convocados para assumir a vaga oferecida têm um prazo máximo de 02 (dois) dias, após a apresentação dos documentos ao departamento de pessoal, para entrar em exercício na área de estágio e assumir suas atividades.

7.12 Casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Procuradoria Municipal de Pedro Canário, após ouvida a Comissão Organizadora e outras informações necessárias serão divulgadas oportunamente por ocasião da publicação do edital convocatório.

Pedro Canário - ES, 11 de março de 2019.


Diego Rufino Torres de Azevedo Griffio
Presidente da Comissão


Patricia Souza da Costa
Secretária


Bruhna dos Santos Lima
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - ESTÁGIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:					
DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/U.F:			
Data de Expedição: ___/___/___	Sexo: Masculino() Feminino()	C.P.F.:			
Data de Nascimento: ___/___/___		Naturalidade:	U.F:		
Parente na Comissão?	Sim ()	Não ()	Grau de Parentesco:		
Instituição em que estuda:					
Curso:		Período:			
ENDEREÇO PARA CONTATO:					
Telefones:	Res:		Cel:		Contato:
E-mail:					
CANDIDATO BENEFICÁRIO DO:					
PROUNI ()		FIES ()			
Declaro estar ciente e concordar com as normas do processo para seleção de estagiários, conforme edital nº 02/2019.					

Data

Assinatura do candidato